



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 3.088ª sessão da Câmara Especial realizada em 23 de maio de 2025 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas
Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Cindy Andrade Morais, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos e Ivana Maria de Almeida
Procurador do Estado: Rafael Simião Marques Pereira

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002942634-28 - Autuado: MINAS COMERCIO DE BORRACHAS LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060158987-46 (Recorrente: MINAS COMERCIO DE BORRACHAS LTDA - Procurador: VICTOR HUGO MARCAO CRESPO - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060158989-08 (Recorrente: ADERVAN ROSA DE SOUZA - Procurador: VICTOR HUGO MARCAO CRESPO - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: Nos termos do art. 58 do Regimento Interno do CCMG e conforme decisão proferida na sessão do dia 09/05/25, o processo foi retirado de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 27/06/25.

- PTA nº. 01.003713934-16 - Autuado: DISTRIBUIDORA REIS DAS CARNES LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060158994-08 (Recorrente: DISTRIBUIDORA REIS DAS CARNES LTDA - Procurador: JORGE VINICIUS SALATINO DE SOUZA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL), 40.060158995-72 (Recorrente: LUCAS RODRIGUES DA CUNHA - Procurador: JORGE VINICIUS SALATINO DE SOUZA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060158996-53 (Recorrente: TULIO RODRIGUES DA CUNHA - Procurador: JORGE VINICIUS SALATINO DE SOUZA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Rafael Simião Marques Pereira.
ACÓRDÃO: 5.948/25/CE.

- PTA nº. 01.003605508-41 - Autuado: TIM S/A - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159113-60 (Recorrente: TIM S/A - Procurador: ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente a Dra. Vitória Dias Freire e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Rafael Simião Marques Pereira.
ACÓRDÃO: 5.947/25/CE.

- PTA nº. 01.003744096-23 - Autuado: COMERX INDUSTRIA, COMERCIO E ARMAZENAGEM DE GRAOS LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159040-11 (Recorrente: COMERX INDUSTRIA, COMERCIO E ARMAZENAGEM DE GRAOS LTDA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060159041-93 (Recorrente: JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Rafael Simião Marques Pereira.
ACÓRDÃO: 5.949/25/CE.

- PTA nº. 01.001166615-24 - Autuado: BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060158794-40 (Recorrente: BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA - Procurador: Sacha Calmon Navarro Coelho/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL), 40.060158795-12 (Recorrente: MARCOS

VILELA RIBEIRO - Procurador: Sacha Calmon Navarro Coêlho/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060158796-95 (Recorrente: CRISTIANE GUARATO GALLO - Procurador: Sacha Calmon Navarro Coêlho/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Morais - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir o requerimento de adiamento do julgamento apresentado pela AGE, marcando-se extrapauta para o dia 11/07/25, nos termos do art. 58 do Regimento Interno do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, assistiu à deliberação o Dr. Rafael Simião Marques Pereira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG